



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

PORTARIA N.º 826/GP/TRT 19ª, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

**O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO**, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso VII do artigo 24 do regimento interno,

**CONSIDERANDO** o disposto no ATO GP/TRT 19ª N.º 50, de 02 de junho de 2021, que instituiu o Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região – LIODS–TRT19,

**CONSIDERANDO** o contido no PROAD n.º 7.016/2025,

RESOLVE:

Art. 1º **Alterar** a composição da **Comissão Permanente do Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região – LIODS–TRT 19**, designada na Portaria n. 511/GP/TRT19ª, de 30/07/2025, que passa a ser constituída pelos seguintes membros:

- I - **Emanuel Holanda Almeida**, Juiz Auxiliar da Presidência, que a presidirá;
- II - **Arthur Amorim Alves da Cruz**, Diretor da Divisão de Inovação e Projetos, Vice-Presidente da Comissão;
- III - **Mário Alfredo da Rocha Xavier**, Diretor-Geral;
- IV - **Victor Rezende Dorea**, Secretário de Gestão Estratégica;
- V - **Rodrigo José Rodrigues Bezerra**, Assistente-Chefe do Setor de Sustentabilidade, Acessibilidade, Inovação e Proteção de Dados, que atuará como Secretário da Comissão;
- VI - **Bruno José Sarmiento Peixoto**, Coordenador de Soluções e Aplicações de TIC, e
- VII - **Denisson Araújo Padilha**, Diretor da Divisão de Soluções Ágeis e Iniciativas Nacionais de TIC.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão Permanente do LIODS-TRT 19 poderá designar grupos de trabalho para atuarem no desenvolvimento de ideias, soluções, projetos e produtos, no âmbito de suas competências.

Art. 2º **Determinar** que a gestão do LIODS–TRT19 será feita pela Comissão Permanente do LIODS–TRT19, com as atribuições previstas no art. 5º do Ato GP TRT 19ª n.º 50, de 02/6/2021.

Art. 3º **Revogar** a Portaria n. 511/GP/TRT19ª, de 30/07/2025.

Art. 4º **Os efeitos** da presente portaria vigoram a partir da publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Original assinado**  
**JASIEL IVO**  
Desembargador-Presidente

**Publicada no B.I. n.º 11 e no D.E.J.T. de 27/11/2025.**